

# Nova forma de tratamento com relação ao período de validade do Certificado de Elegibilidade



5 de Julho de 2021  
Bureau do Controle de Imigração  
Immigration Services Agency of Japan

## Política de Tratamento

- Em consideração aos estrangeiros cuja entrada no Japão foi adiada devido ao impacto da pandemia COVID-19, a Agência de Serviços de Imigração do Japão tomou medidas especiais para estender a validade do Certificado de Elegibilidade (doravante "Certificado") exigido para autorização de imigração (consulte "Forma de tratamento anterior" abaixo).
- À luz da situação atual em que a propagação do COVID-19 ainda está impactando os procedimentos de liberação de imigração, **a Agência tomará medidas para estender ainda mais a validade do Certificado** (consulte "Nova forma de tratamento" abaixo).

\* O Certificado é para atestar a adequação das condições de pouso no momento da emissão. Uma extensão excessiva do período de validade pode aumentar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias no momento da entrada e no momento da emissão do Certificado. Portanto, o período de validade de um Certificado não pode ser estendido após o vencimento de cada período listado abaixo. No entanto, **para pedidos de certificados feitos em ou após 31 de julho de 2022, e antes da data designada pela Agência de Serviços de Imigração do Japão, sem alterações feitas desde o pedido anterior, um novo certificado será emitido, como regra, pela apresentação (1) do Certificado emitido (original ou uma cópia) e (2) da declaração de justificativa preenchida pela organização receptora. Para mais detalhes clique [aqui](#).**

### Forma de tratamento anterior

- [1] Status de residência elegíveis  
Todos os status de residência elegíveis para o Certificado de Elegibilidade
- [2] Regiões Elegíveis  
Todos os países e regiões
- [3] Certificado de Elegibilidade elegíveis  
**Certificados de Elegibilidade emitidos a partir de 1 de outubro de 2019 ou após essa data**
- [4] Período considerado como válido
- Certificados de Elegibilidade emitidos entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2019  
→ **Até 30 de abril de 2021**
  - Certificados de Elegibilidade emitidos entre 1º de janeiro de 2020 e 30 de janeiro de 2021  
→ **Até 31 de julho de 2021**
  - Certificados de Elegibilidade emitidos em ou após 31 de janeiro de 2021  
→ **Válido por "6 meses" a partir da data de emissão**
- [5] Condições para ser considerado como válido  
Quando um documento é enviado afirmando que a organização receptora, etc. "é capaz de continuar aceitando o estrangeiro com os mesmos conteúdos de atividade que foram dados no momento da solicitação do Certificado de Elegibilidade" no momento do pedido de visto em uma missão diplomática no exterior.

### Nova forma de tratamento

- [1] Status de residência elegíveis  
Todos os status de residência elegíveis para o Certificado de Elegibilidade
- [2] Regiões Elegíveis  
Todos os países e regiões
- [3] Certificado de Elegibilidade elegíveis  
**Certificados de Elegibilidade emitidos em ou após 1º de janeiro de 2020**
- [4] Período considerado como válido
- **Certificados de Elegibilidade emitidos entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de julho de 2021**  
→ **Até 31 de janeiro de 2022**
  - **Certificados de Elegibilidade emitidos entre 1º de agosto de 2021 e 31 de janeiro de 2022**  
→ **Válido por "6 meses" a partir da data de emissão**
- [5] Condições para ser considerado como válido  
Quando um documento é enviado afirmando que a organização receptora, etc. "é capaz de continuar aceitando o estrangeiro com os mesmos conteúdos de atividade que foram dados no momento da solicitação do Certificado de Elegibilidade" no momento do pedido de visto em uma missão diplomática no exterior.
- [Modelo em anexo <Para status de residência na Tabela 1 anexa \(por exemplo, Especialistas em Tecnologia / Ciências Humanas / Serviços Internacionais, Estudantes Estrangeiros, etc.\)](#)  
[Modelo em anexo <Para status de residência na Tabela 2 anexa \(por exemplo, cônjuge ou filho de cidadão japonês, residente de longa duração, etc.\)](#)

\* Por favor, reenvie o documento acima se três meses se passaram desde o pedido de visto.